



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 348/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

29 DE ABRIL DE 2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 308/2019

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE O ART. 71, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

RESOLVE:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MANTER O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS E TENDO EM VISTA OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA, E;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 1010 DO CONFEA (CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) DEFINE A FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO COMO A ATIVIDADE QUE ENVOLVE A INSPEÇÃO E O CONTROLE TÉCNICO-SISTEMÁTICOS DO PROCESSO, COM A FINALIDADE DE EXAMINAR OU VERIFICAR SE SUA EXECUÇÃO OBEDECE AO PROJETO E ÀS ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. DESIGNAR O SR. ARMANDO OLIVEIRA MONTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 000719890 SSP/MS, E DO CPF Nº 788.860.661-04, REGISTRO NACIONAL A36597-1 ARQUITETO E URBANISTA, CONTRATADO ATRAVÉS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS.

ART. 2º. ESTABELECEER QUE, PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETIVO PROPOSTO NESTE ATO, O SERVIDOR ORA DESIGNADO, DEVERÁ:

- I – RECOLHER A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA;
- II – COBRAR DA CONTRATADA A MANUTENÇÃO NO CANTEIRO DE SERVIÇO, UM ARQUIVO COMPLETO E ATUALIZADO COM INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAIS, CONTRATO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORDEM DE SERVIÇO, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA);
- III – CERTIFICAR-SE DA EXISTÊNCIA E DO CORRETO PREENCHIMENTO DO DIÁRIO DE OBRA;
- IV – ANALISAR E APROVAR O PROJETO DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E CANTEIRO DE SERVIÇO;
- V – ACOMPANHAR TODAS AS ETAPAS DE EXECUÇÃO, ELABORAR BOLETINS DE MEDIÇÕES DO ANDAMENTO DA OBRA, OPINAR SOBRE ADITAMENTOS CONTRATUAIS DE SERVIÇOS E PRAZOS;

VI – COMUNICAR AO GESTOR DO CONTRATO OU AO SEU SUPERIOR IMEDIATO, POR ESCRITO, A OCORRÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE SUJEITAM A PARALISAÇÃO DA OBRA, MULTA A CONTRATADA OU RESCISÃO CONTRATUAL;

VII – ACOMPANHAR O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E INFORMAR A CONTRATADA E AO GESTOR DO CONTRATO AS DIFERENÇAS OBSERVADAS NO ANDAMENTO DAS OBRAS;

VIII – ELABORAR REGISTROS E COMUNICAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS, ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO;

IX – VIABILIZAR SOLUÇÃO DE INCOERÊNCIAS, FALHAS E OMISSÕES EVENTUALMENTE CONSTATADAS NOS DESENHOS E DEMAIS ELEMENTOS DE PROJETO E TAMBÉM AS DÚVIDAS E QUESTÕES PERTINENTES ÀS OBRAS EM EXECUÇÃO;

X – DETERMINAR A RESTAURAÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO QUE NÃO SEJA EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, NORMAS TÉCNICAS OU QUALQUER DISPOSIÇÃO OFICIAL APLICÁVEL AO OBJETO DO CONTRATO;

XI – DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SEJAM CONSIDERADOS DEFEITUOSOS, INADEQUADOS OU INAPLICÁVEIS AOS SERVIÇOS E OBRAS;

XII – SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE TESTES, EXAMES, ENSAIOS E QUAISQUER PROVAS NECESSÁRIAS AO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS E OBRAS DO CONTRATO;

XIII – APROVAR A SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS SOLICITADOS PELA CONTRATADA;

XIV – VERIFICAR E APROVAR OS RELATÓRIOS PERIÓDICOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS;

XV – VERIFICAR SE O CONJUNTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS ESTÁ EM PERFEITAS CONDIÇÕES E ATENDE AO OBJETO CONTRATADO E LAVRAR TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: 001/2018. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS – CNPJ 03.501.558/0001-49.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO NEGRO-MS – CNPJ: 05.453.210/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FORNECEDORES, MEDICAMENTOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, CONSULTORIAS, DESPESAS COM PESSOAL QUE PRESTAREM SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, BEM COMO OUTROS PROFISSIONAIS QUE SE JULGAREM NECESSÁRIOS PARA GARANTIREM AO HOSPITAL E MATERNIDADE IDIMAQUE PAES FERREIRA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS À MANUTENÇÃO DA VIDA, OFERECENDO A POPULAÇÃO OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

E EMERGÊNCIA EM 24 HORAS DE PRONTO ATENDIMENTO. **FIAM**
TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS RATIFICADAS.

ASSINAM AS PARTES

CONCEDENTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONVENIENTE: EDSON MORENO REDUCK - PRESIDENTE DA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO NEGRO-MS.

Rio Negro - MS, 05 de Abril de 2019.

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
CONTRATADA: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL INICIALMENTE CONTRATADO DESCRITO NA CLÁUSULA TERCEIRA DEVIDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018, CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ENVOLVENDO AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, LEVANTAMENTOS E PESQUISAS, A FORMULAÇÃO DE NORMAS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS INSTITUCIONAIS, E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, AÇÕES E EVENTOS QUE POSSIBILITEM PRÁTICAS GOVERNAMENTAIS QUE ASSEGUREM MAIOR EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO NA CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PPA, LDO E LOA, NO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL E AUXÍLIO NO ENVIO DO SICOM, LRF TRANSPARÊNCIA, SIOPE, SIOPS, SICONFI, RREO E RGF E BALANÇO GERAL, PCASP E MCASP E SUAS EDIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FICA PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018, A CONTAR DE 07/03/2019.

FICA ALTERADO O VALOR PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, TENDO EM VISTA QUE O ADITAMENTO CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 130.800,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

O VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 130.800,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS), DESCRITO NA CLÁUSULA TERCEIRA, APÓS 1º TERMO ADITIVO, PASSA A SER DE R\$ 261.600,00 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), DEVIDO À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, I, II C.C. § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINANTES

CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: KARINA ALVES DE ALMEIDA - REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO - MS, 08 DE ABRIL DE 2019.

GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA-EPP

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL INICIALMENTE CONTRATADO DESCRITO NA

CLÁUSULA TERCEIRA DEVIDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017, CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FICA PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017, A CONTAR DE 25/03/2019.

FICA ALTERADO O VALOR PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, TENDO EM VISTA QUE O ADITAMENTO CORRESPONDE AO VALOR DE R\$144.600,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

O VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 156.600,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) DESCRITO NA CLÁUSULA TERCEIRA, APÓS 1º TERMO ADITIVO, PASSA A SER DE R\$ 301.200,00 (TREZENTOS E UM MIL E DUZENTOS REAIS), APÓS 2º TERMO ADITIVO PASSA A SER DE R\$ 445.800,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), DEVIDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, I, II C.C. § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINANTES

CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: MARCOS LUIZ DA MAIA - REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO - MS, 08 DE ABRIL DE 2019.

GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018

PROC. ADM. Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
CONTRATADA: LASERTECH TECNOLOGIA E SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL INICIALMENTE CONTRATADO DESCRITO NA CLÁUSULA TERCEIRA DEVIDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018.

FICA PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018, A CONTAR DE 20/03/2018.

O VALOR RESERVADO PARA A CONSECUÇÃO DO PRESENTE ADITAMENTO É DE R\$ 125.400,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 103.800,00 (CENTO E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) DESCRITO NA CLÁUSULA TERCEIRA, APÓS 1º TERMO ADITIVO, PASSA A SER DE R\$ 107.400,00 (CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), APÓS 2º TERMO ADITIVO PASSA A SER DE R\$ 232.800,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), DEVIDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, I, II C.C. § 2 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ASSINANTES

CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: FRANCISCO ALEXANDRE GONÇALVES SOARES - REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO - MS, 08 DE ABRIL DE 2019.

GEISSY PAULLA DE OLIVEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

